

19/11 
13/11 

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002763 DE 1991

05-31

IN NATUREZA : PL 01-0586/91-1 DE 22/10/91

PROMOVENTE: VEREADOR OSVALDO SANCHES PDT.

1
I
I E M E N T A :

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Sistema de Orientação e Alistamento de Doadores de Órgãos, e dá outras providências.

Clas.

Arq. pl art. 275 do R.I.

Volto a tramitação, em 24/03/93

1 OBSERVAÇÕES : 1) D. 11. 2. 3.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 13:58:27

00021235976-21



ARQUIVADO EM 09/02 93

ADM CHEFE DA SEÇÃO DE INTELIGÊNCIA
CASA DO SENADO VOTACION 11



DIGITADO
CPD *Janine*

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º _____ de proc.
n.º 2763 de 19 91

LIDO HOJE 22 OUT 1991
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça (01)-
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente (03); Admi-
nistração Pública (04); Saú-
de, Promoção Social e Traba-
lho (07).

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº *M*

01 - FL.
01-0586/91-1

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Sistema de Orientação e Alistamento de Doadores de Órgãos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Serviço de Orientação e Alistamento de Doadores de Órgãos, com a finalidade de promover a organização, o esclarecimento e a integração das iniciativas atinentes à doação de órgãos humanos, bem como o recebimento das manifestações de vontade quanto às doações.

Art. 2º - Para fins de implementação do serviço referido no art. 1º, poderá o município firmar convênios com o Estado de São Paulo, bem como com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 3º - Os dados obtidos através do alistamento referido no art. 1º, serão encaminhados ao órgão estadual competente relativo à questão de doação de órgãos humanos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1991

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Seção Técnica de Protocolo

P. G. 02

DATA 30/10/91 PROJ. 2763/91

cod. 056 PÁG. 1 FOLHAS 3

Osvaldo Sanchez
Osvaldo Sanchez

Veredito
Veredito

Ao D.E.G. - 02

13/10/19

PI. JTD
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) a este data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 3 e fôlha de informação sob
n.º 30/1091 a (2)
Ass. Leg. Celso Celso
Ass. Leg. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

O avanço da tecnologia colocou em primeiro plano a doação de órgãos como forma eficaz de salvar vidas. No entanto, para que essa possibilidade se efetive, com segurança, necessário se faz, cada vez mais, a organização dos esforços no sentido não apenas do esclarecimento sobre a importância da doação de órgãos, mas, sobretudo da integração das iniciativas que visem a estruturação deste serviço de utilidade pública.

Neste sentido, fundamental se torna a integração de entidades públicas ou privadas, tanto na coleta de doações como na reunião e sistematização dos dados obtidos, de forma que o ato de doação possa deixar de correr o risco de tornar-se tão somente uma intenção do doador ainda em vida, para, efetivamente, concretizar-se no salvamento de uma vida.

Por estas razões, propomos este Projeto de Lei. Acreditamos que sua aprovação poderá significar o início efetivo da integração de todos os esforços que vem sendo realizados para tornar a doação de órgãos numa opção verdadeiramente eficaz para o salvamento de vidas humanas. Assim sendo contamos com seu apoio para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....³.....

do processo nº 2763 de 19 91 30/ 10 / 91(a)

Carmen de Mello
Asslet. Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto consta::

P.L.nº 435/91-Proc.nº 2281/91

30/10/91

Tadeu Nunes

TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04.11.91 às 15:30 hs. 8

À Nobre Vereador Arclino L. Ho
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de 11 de 19. 91

mm
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 04, digo, 04

Em 19.11.91

(a) @



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....04.....

do processo nº 2763 de 19 91 / 11 / 91 (a) 2

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/11/91.

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO
Presidente da C.C.J.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 02 / 12 / 91

(a) 



Folha n.º	04	de 05
N.º	2463	de 19 91
C. funcionário	2	

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº **1716** 91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SO
BRE O PROJETO DE LEI Nº 586/91.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, autoriza o Poder Executivo a criar o Serviço de orientação e Alistamento de Doadores de órgãos, com a finalidade de promover a organização, esclarecimento e integração das iniciativas atinentes à doação de órgãos humanos, bem como o recebimento das manifestações de vontade quanto às doações.

A matéria encontra amparo no artigo 13, inciso I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela legalidade.

22/11
em 22/11/91.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

- Presidente

RELATOR

- Relator

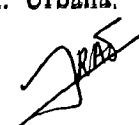
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30 / 11 / 1991
pagina 119 coluna 1a
conferido: 

À
Com. Pol. Urbana
Em 02.12.91.

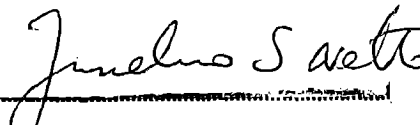

ÂNGELA BOI
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Com. Pol. Urbana
Em 02.12.91.

Em 03/12/91 às 14 hs. 

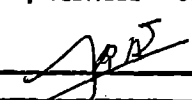
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.



Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

- 03/12/91

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data para por informação documento, rubricado sob
folha n.º 06 / 9 / 12 / 91 a) 



PUBLICAR

Folha n.º 06 do proc.
n.º 2763 de 1991
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

1870

PARECER Nº 1870 /91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, SOBRE O PL 586/91

Visa o presente Projeto de Lei nº 586/91, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, autoriza o Poder Executivo Municipal, a criar o Sistema de Orientação e Alistamento de Doadores de órgãos.

O sistema proposto terá a finalidade de promover a organização, o esclarecimento e a integração das iniciativas referentes à doação de órgãos humanos.

Como forma de execução do serviço, poderá o Município firmar convênios com o Estado de São Paulo, bem como outras entidades públicas ou privadas.

Busca-se com a propositura "efetivamente a integração de todos os esforços para tornar a doação de órgãos, numa opção verdadeiramente eficaz para o salvamento de vidas humanas".

Esta Comissão analisando a propositura, julgou-a de interesse público, concordando com a mesma.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 9 de dezembro de 1991.

- Presidente

- Relator

JUCECINO S. N.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 201 12 1 91
 página 43 coluna 3ª
 Conferido: JAS

À Com. DE ADM. PÚBLICA, 23/12/91

[Handwritten signature]

Ao nobre Vereador ALCEU RATO
 para relatar Regimentalmente até 1 / 1
 Sala da Comissão de Administração Pública
 13 102 92
[Handwritten signature]
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, Juntado nesta data para para infração documento, rubricado sob
 folha n.º 07 1 07/02 92 a) *[Handwritten signature]*



PL 586/91

Folha n.º 07 do proc.
n.º 2763 de 1991
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Proc. nº

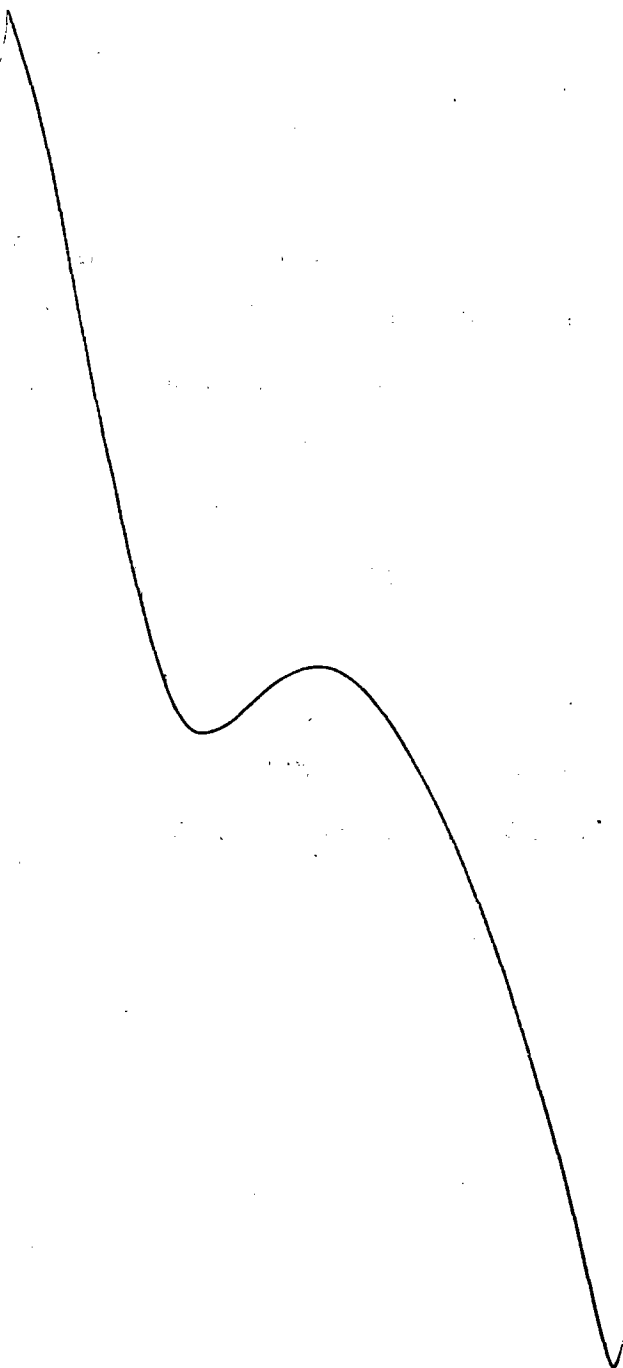
Senhora Secretária,

Tendo em vista a eleição da nova composição desta Comissão e o exíguo tempo para elaboração de relatório sobre a matéria, fica prorrogado o prazo nos termos do artigo 63 do Regimento Interno.

Em 07/02/92

LUIZ CARLOS MORAES MOURA

Presidente da Comissão de Administração Pública.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data apal para informaçõ fabricado sob

folha n.º 08 / 13/02/92 a) AAAS



PARECER
0114/92

Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 2763 de 19 91
Funcionário João

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI 586/91.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a criação do Sistema de Orientação e Alistamento de Doadores de órgãos e dá outras providências.

Enfoca a necessidade de se promover a organização, esclarecimento e integração das iniciativas relacionadas a doação de órgãos humanos.

Sugere como forma de execução do serviço a formação de convênios, do Município com o Estado de São Paulo, bem como outras entidades públicas ou privadas buscando tornar verdadeiramente eficaz o salvamento de vidas humanas que dependam de tais doações.

A integração de entidades públicas e privadas nas atividades de coleta, reunião, sistematização e divulgação de dados sobre a doação de órgãos fornecerão o embasamento necessário à eficácia deste serviço de tão grande utilidade pública.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13
fevereiro de 1992.

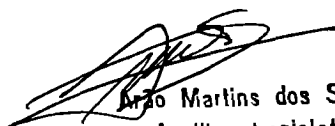
Presidente

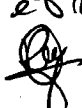
Relator -

[Handwritten signatures]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 / 02 / 19 92
pagina 30 coluna 3ª
Conferido: RAI

Em 05/03/92
À Com. PE SAÚDE, Prom. Soc. e Trabalho,


João Martins dos Santos
Auxiliar Legislativo

Recebido na
Com. Saúde, P. Soc. e Trab.
Em 09/03/92. 

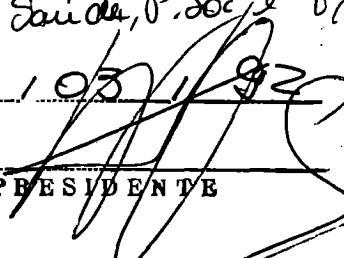
Ao nobre Vereador

 Teresinha Martins

para relatar.

Sala da Comissão de saúde, P. Soc. e Trabalho

09 / 03 / 92


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justificativa nº 09 / 18/03/92, colada sob
folha nº 09 / 18/03/92 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 de 09 proc.
n.º 2763 de 1991
O funcionário P. P.

PARECER
0259/92

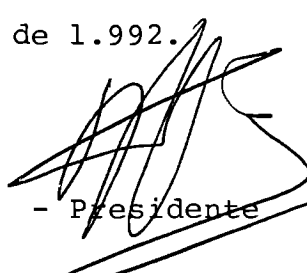
/92 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL
E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 586/91.

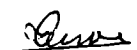
O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Oswaldo Sanches, autoriza o Poder Executivo a criar o Serviço de Orientação e Alistamento de Doadores de órgãos.

Pretende o mesmo promover a organização, esclarecimento e integração das iniciativas de doações de órgãos humanos, que irá de forma eficaz regularizar o grave problema referente à doação de órgãos humanos.

Neste sentido, esta comissão, analisando a propositura, julgou-a favorável, uma vez que, se trata de interesse público.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 16 de março de 1.992.


- Presidente

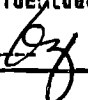

- Relator


Adnan

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 03 / 92
pagina 48
conferido: 

À
ATM
EM 19.03.92.


ROSMÁRIO DOS SANTOS
Auxiliar Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data popul e/ informação documento rubricado sob
fôlha n.º 9161 (193a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

2763

de 19.....

91.06.01.93

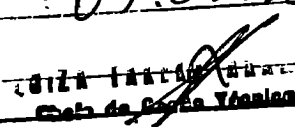
(a).....

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02,
de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Reg. Chefe-
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	09 fls.
Arquivo em	09.02.93
O Func.	 LUIZ AREIAS DE CARVALHO Chefe da Seção Técnica M

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Em atenção à solicitação de
V.Sa., segue o presente expediente, para volta à tramitação.

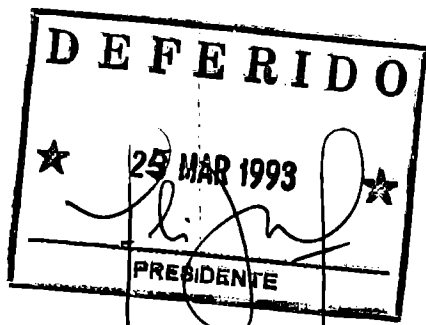
DT.94, em 24.03.93.


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Chefe da Seção Técnica M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 de 100
n.º 2763 de 10 91
O licenciário



REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0198/93-5

REQUEIRO, nos termos regimentais, o DESARQUIVAMENTO
do PL.586/91, de autoria do Ver. Osvaldo Sanches
para volta à tramitação.

Sala das Sessões, em

25/3/93

BRUNO FEDER

Líder PDS

25 MAR 1700 83 00048

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.O. + P. 2763-1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-586

de 19

91 08 01 97

(a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

08/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 24.3.93

Arquivado novamente em 09.1.97

cl 12 fls. O func.º

Regina Aparecida Barrios
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em

(a)